



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA DO NORTE

CNPJ 01.612.375/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



CONSULTA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		Nome Artístico:
Data de Nascimento:	Naturalidade/local de Nascimento:	CPF / CNPJ:
Você é uma pessoa LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Qual sua identidade de gênero?	Caso possua deficiência, qual seria? (Responda caso possua) mental, motora/física, visual, auditiva, múltipla, fala, outras...
Grupo étnico racial	Você pertence a alguma Comunidade Tradicional? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Se pertence à Comunidade Tradicional, como se chama?
E-mail:		Telefone para contato (WhatsApp):
INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES CULTURAIS		
Identifique-se <input type="checkbox"/> COLETIVO <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> GRUPO	Se coletivo ou grupo, informar nome do representante:	Tempo de Atuação que você trabalha na área da cultura:
Qual (is) atividade (s) você realiza na cadeia produtiva da Cultura?		Se você marcou <b>audiovisual</b> , indique as áreas dentro do setor em que atua:
SOBRE OS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO		
A Lei Complementar nº 195 Lei Paulo Gustavo estabelece uma divisão dos recursos de acordo com os Artigos 6º e 8º. Para isso, uma verba estimada está prevista para cada município. Você tem conhecimento sobre a Lei Paulo Gustavo? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
<p>Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:</p> <p>I - Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;</p> <p>II - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;</p> <p>III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;</p>		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA DO NORTE**

CNPJ 01.612.375/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



**Modalidade I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.**

**Selecione até 03 opções de linhas essenciais para execução da Modalidade I**

- Produção de longa-metragem
- Produção de curta-metragem
- Produção de Séries e Webséries
- Finalização de obra audiovisual
- Desenvolvimento de roteiro
- Criação de núcleos criativos de desenvolvimento
- Desenvolvimento de game
- Produção de outros formatos audiovisuais
- Podcast
- Não tenho interesse

Você tem alguma sugestão para essa categoria (Modalidade I)?

**Modalidade II - apoio a reformas, e restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.**

**Selecione até 03 opções de linhas essenciais para execução da Modalidade II**

- Apoio e manutenção a cinemas itinerantes
- Apoio a cinemas de rua
- Criação de cinemas itinerantes
- Criação de cinemas de rua
- Adequação de espaço público para cinema
- Modernização de equipamentos para salas de cinema
- Reforma de salas de cinema
- Não tenho interesse

Você tem alguma sugestão para essa categoria?

**Modalidade III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.**

**Selecione até 03 opções de linhas essenciais para execução da Modalidade III**

- Apoio às mostras de cinema
- Apoio a festivais de cinema
- Apoio a capacitação, formação e qualificação no audiovisual
- Apoio a preservação audiovisual
- Apoio a pesquisa e/ou estudo sobre audiovisual
- Apoio a Cineclubes
- Não tenho interesse

Você tem alguma sugestão para essa categoria?



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA DO NORTE  
CNPJ 01.612.375/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Art. 8º Do montante previsto no art. 3º desta Lei Complementar, R\$ 1.065.000.000,00 (um bilhão, sessenta e cinco milhões de reais) deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do FPE e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do FPM e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Modalidade I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária

**Selecione as linhas essenciais para execução da Lei Paulo Gustavo na Modalidade I**

- Fomento à Economia Criativa  
 Fomento à Economia Solidária  
 Não tenho interesse

Você tem alguma sugestão para essa categoria?

Modalidade II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.

**Selecione até 03 opções de linhas essenciais para execução da Lei Paulo Gustavo na Modalidade II**

- 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

Você tem alguma sugestão para essa categoria?

Modalidade III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

**Selecione até 02 opções de linhas essenciais para execução da Lei Paulo Gustavo na Modalidade III**

- Manutenção de Espaços Culturais (reformas, adequações, compra de equipamentos etc.)  
 Manutenção de Atividades Artísticas e/ou Culturais  
 Não tenho interesse



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
CNPJ 01.612.375/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Você tem alguma sugestão para essa categoria?

**COLABORANDO COM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO**

Que sugestões você teria para criação do plano de ação e criação dos editais da Lei Paulo Gustavo?

Que sugestões você teria para monitoramento dos projetos aprovados pela Lei Paulo Gustavo?

Que sugestões você daria para garantir a boa execução e impacto dos projetos aprovados pela Lei Paulo Gustavo?

Qual sugestão você gostaria de dar para potencializar o impacto das contrapartidas sociais?

Que sugestões você teria para aplicação da Lei Paulo Gustavo?

Pela presente declaração, manifesto meu consentimento em participar da consulta pública da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo, cujos dados poderão ser usados como contribuição para a elaboração de editais pela Secretaria de Cultura, que irão contemplar o setor cultural. Ratifico a veracidade das informações por mim prestadas, declarando que estou ciente das responsabilidades penais e administrativas sobre as mesmas. Declaro também estar ciente que os meus dados pessoais, fornecidos de forma voluntária, serão coletados e utilizados pela Secretaria de Cultura respeitando os termos da Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

SIM, estou ciente e de acordo com o declarado acima

Caiçara do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

\*Dados da Secretaria

\*\* A Ficha de Linguagens Culturais e Sub-linguagens estarão disponíveis no órgão cadastrador